

**Aposentadoria por Invalidez**

Ato/Portaria nº 62/2019

Rio Verde, Goiás, em 01 de março de 2019.

Retifica a portaria n. 49/2018 que dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) **FABIANE MAGALHÃES ANTUNES PERES**.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e EC 70/2012 de 29 de março de 2012, e Arts., 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício, de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** a (o) servidor (a) **FABIANE MAGALHÃES ANTUNES PERES**, portador (a) do RG nº 4117966 DGPC-GO e CPF/MF nº 974.224.871-00, efetivo (a), no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme processo no IPARV nº 68/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Vencimento base (R\$ 1.405,18 : 10.950 x 7.176)	R\$ 920,87
Quinquênio – 15% (R\$ 210,78 : 10.950 x 7.176)	R\$ 138,13
Adicional de Titularidade – 20% (R\$ 281,04 : 10.950 x 7.176)	R\$ 184,18
Tempo de serviço apurado	7.176 dias
Provento proporcional apurado	R\$ 1.243,18
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 0,00
Provento proporcional apurado	R\$ 1.243,18

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).



Alexandre Silva Macedo
Presidente